



Prefeitura Municipal de Birigui

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 8.073, DE 31 DE AGOSTO DE 2026

SUBSTITUI MEMBRO DO CONSELHO FISCAL DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BIRIGUI – BIRIGUIPREV, NOS TERMOS QUE ESPECIFICA.

SAMANTA PAULA ALBANI BORINI, Prefeita Municipal de Birigui, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e de conformidade com o estatuído no art. 69, da Lei nº 4.804, de 13 de novembro de 2006, que “Dispõe sobre reestruturação do sistema previdenciário dos servidores titulares de cargo efetivo do município de Birigui, do Estado de São Paulo, com a adequação às normas constitucionais e infraconstitucionais, mormente, as Emendas Constitucionais nº 41, de 19 de dezembro de 2003 e nº 47, de 5 de julho de 2005 e Lei Federal nº 10.887, de 18 de junho de 2004, bem como consolida a legislação previdenciária municipal”, alterada pela Lei nº 6.486, de 7 de dezembro de 2017 e Lei nº 6.911, de 17 de agosto de 2020,

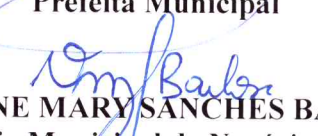
DECRETA:

ART. 1º. Fica designado o Senhor LUIZ CARLOS MASCARENHAS FERREIRA, matrícula nº 61.786, como membro titular, representante dos servidores do quadro efetivo da prefeitura municipal de birigui no Conselho Fiscal do Instituto de Previdência do Município de Birigui – BIRIGUIPREV, constituído pelo Decreto nº 8.057, de 05 de agosto de 2026, em substituição a Senhora ELISANGELA CARNEIRO FERRARESI.

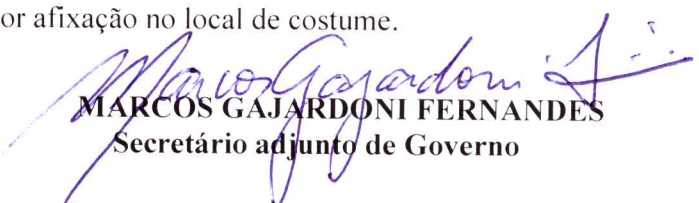
ART. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Birigui, aos trinta e um de agosto de dois mil e vinte e seis.


SAMANTA PAULA ALBANI BORINI
Prefeita Municipal


VIVIANE MARY SANCHES BARBOSA
Secretária Municipal de Negócios Jurídicos

Publicado na Secretaria Municipal de Governo da Prefeitura Municipal de Birigui, na data supra, por afixação no local de costume.


MARCOS GAJARDONI FERNANDES
Secretário adjunto de Governo